

LEI Nº 601/2008

MODIFICA O CAPUT DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 595/2008, FIXANDO DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATPIÚNA , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - O Caput do Art. 4º da Lei Municipal Nº 595/2008, de 03 de março de 2008, passa a vigora com a seguinte redação:

“Art. 4º - O direito à ampliação de carga horária deverá ser exercido até o dia 03 de julho de 2008, através de requerimento encaminhando ao Chefe do Executivo Municipal, sob pena de decadência”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 30 de maio de 2008.


FELISBERTO CLEMENINO FERREIRA
Prefeito Municipal